



LEI Nº. 190/2003 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003

**DISPÕE SOBRE: ALTERA A
DENOMINAÇÃO DO BAIRRO
NOVA ESTRELA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mucajaí **APARECIDO VIEIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais observando o que determina a Lei Orgânica em seu Artigo 59 Inciso III, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador **ANTONINO PRAXEDES FERNANDES**:

Art.1º - Fica denominado de **BAIRRO J. FLORES**, o Bairro Nova Estrela, localizado nas proximidades da Av. N. S. de Fátima e a direita da Av. Maranhão-W, conforme Anexo I desta Lei, em homenagem póstuma a **JOAQUIM DOS SANTOS**, por relevantes serviços prestados a floricultura, a cultura e ao turismo do Município de Mucajaí.

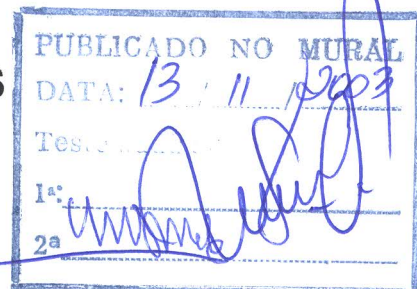
Parágrafo Único - No prazo de 30 DD (trinta dias úteis) contados da promulgação desta Lei o Poder Executivo tomará as devidas medidas para regulamentação.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucajaí – RR, 13 de Novembro de 2003.

APARECIDO VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Mucajaí





ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
 Gabinete do Prefeito
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I - DA LEI Nº 190/2003 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003

RUA	A V E N I D A	PADRE	TOBIAS		
RUA	M A R A N H Ã O	R A N T O N I O P C A R D O S O	ELIENE	CRUZ	NOGUEIRA
				R A I M U N D O J O D O R S I L V A	E N E I D E A J A L E S
AVENIDA		RUA FRANCISCO JULIÃO DA SILVA			
		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> PUBLICADO NO MURAL DATA: 13 / 11 / 2003 Teste: _____ 1ª: _____ 2ª: _____ </div>			
		NOSSA	SENHORA	DE	FÁTIMA

